



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.535, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2014, no valor de R\$ 58.600,00.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 58.600,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|--------------------------|--|---------------|
| 06.000 | Secretaria Municipal de Saúde | |
| 06.001 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.301.1001.2035 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | |
| 2461 500 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 58.600,00 |

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o Excesso de arrecadação da conta abaixo:

| | | |
|--------------|--------------------------------------|---------------|
| 172133990100 | FNS Bloco de Investimentos Fonte 500 | R\$ 58.600,00 |
|--------------|--------------------------------------|---------------|

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 11 de fevereiro de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO